

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

PROTOCOLO: 20.678.245-5

OBJETO: Contratação de associação e/ou cooperativa para prestação de serviço de coleta dos resíduos recicláveis descartados da Unidade Atacadista de Curitiba da CEASA/PR.**CONTRATADA:** CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL AMAR - EBENEZER**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Altera-se o gestor do contrato, que através deste ato passa a ser, respectivamente, a funcionária Sr. VALDECIR GREGÓRIO DA SILVA.

Eder Eduardo Bublitz – Diretor-Presidente

83337/2025

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COHAPAR Nº 24/2025 - MDA

Processo nº: 22.499.768-0 - **Tipo:** Menor Preço**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PRÉ-MOLDADOS, para entrega e instalação em diversos municípios do Estado do Paraná, divididos em 04 LOTES.**Modo:** Disputa Aberta**Forma:** Eletrônico

Acolhimento e abertura das propostas

09:00 – 10/07/2025

Início da disputa

09:30 – 10/07/2025

Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Térreo - Departamento de Licitação - Fone: 041-3312-5684 - Cristo Rei, Curitiba-PR - CEP: 82.530-195. Poderá ser baixado nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cohapar.pr.gov.br.**Legislação:** A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

Jorge Luiz Lange

Diretor-Presidente

82623/2025

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida ao 003/TAD/2021

Processo: 23.460.916-5. **Partes:** Cohapar e Tropeiros Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. **Objeto:** reconhecimento de dívida, feito pela COHAPAR, em virtude do fornecimento de bens/prestação de serviços para “instalação dos equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia (entrada de energia) consumida pelas UH unifamiliares, sem ônus para o beneficiário final, empreendimento e/ou município, para famílias com renda até 6 SM, assim como a execução da rede de distribuição de energia elétrica”, sem cobertura contratual, resultando no valor total de R\$ 641.000,00. Decorrente da extinção do Convênio COHAPAR/COPEL-DIS 001-2021 em razão da superveniente modificação da natureza jurídica da COPEL. **Recursos:** DAD nº 250/2025, de 06/03/2025. **Autorização:** Ata RDE nº 031/2025, de 19/05/2025. **Assinatura:** 23/06/2025.

83265/2025

FERROESTE

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE

MANUAL DO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO, TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE – FERROESTE - Governador do Estado do Paraná - CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Diretor-Presidente da Companhia Estrada de Ferro Paraná Oeste – Ferroeste - ANDRÉ LUIS GONÇALVES

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Ferroeste – ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A – FERROESTE - RESOLUÇÃO Nº 004/2025.

Súmula: Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A – CPAD/FERROESTE A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A - FERROESTE, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, dentre as quais as decorrentes do estabelecido no artigo 138 da Lei Federal nº 6.404/76 e nos artigos 32º e 33º do Estatuto Social, e com fundamento no art. 1º do Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022; RESOLVE Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) p.28 - 3ª feira | 04/Fev/2025 - Edição nº 11827 Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), que será composta pelos seguintes membros:

BEATRIZ TANIA KLEIN

LINCOLN TADEU CERKUNVIS

ELIZETE NERY DA SILVA

JOÃO LUCAS MARQUES COELHO

PAULO JANSON DE SOUZA

ROBERTO DOS SANTOS SILVA FILHO

DENISE CRISTINA MANSUR

Análise e Aprovação do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das Atividades-Fim da Ferroeste:

André Luis Gonçalves – Diretor-Presidente da Ferroeste

Kassia Cavallari Basso – Diretora do Departamento de Arquivo Público do Paraná

Denise Cristina Mansur – Programa de Gestão de Documentos

Extrato dos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho do Programa Casa Fácil PR - VIDA NOVA

Objeto: (...) viabilizar a implementação do PCFPR - Vida Nova – visando o atendimento de famílias, com fulcro na Lei Estadual nº 20.394/2020, Decreto Estadual nº 7.666/2021 e Decreto nº 7.400/2024 (...).

Protocolo	Município	Termo n.º	UH/Demanda	Data de Assinatura
23.842.613-8	Boa Ventura de São Roque	99/TERM/2025	32/Aberta	18/06/2025
23.846.099-9	Assaí	63/TERM/2025	33/Fechada	18/06/2025
23.846.137-5	Bom Sucesso do Sul	66/TERM/2025	10/Fechada	18/06/2025
23.837.786-2	Amaporã	100/TERM/2025	36/Aberta	23/06/2025
23.846.447-1	Goioxim	101/TERM/2025	25/Fechada	23/06/2025
23.837.256-9	Altônia	62/TERM/2025	24/Aberta	23/06/2025
23.844.213-3	São Jorge D'Oeste	102/TERM/2025	76/Aberta	24/06/2025
23.843.416-5	Inácio Martins	112/TERM/2025	29/Aberta	24/06/2025
23.965.038-4	Renascença	092/TERM/2025	65/Fechada	23/06/2025
23.843.161-1	Farol	105/TERM/2025	27/Aberta	24/06/2025

Recursos: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **Vigência:** 60 meses, contados a partir da assinatura. **Autorização:** Ata de RDE nº 029/2025 de 12/05/2025.

83589/2025

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR CAIXA DE GORDURA

CONTRATO Nº 6856/CONT/2018 - COHAPAR

PROCESSO Nº 23.984.074-4

A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR NOTIFICA a empresa ZIMERMANN LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 25.074.985/0001-20, localizada na Rua Vicente Machado, nº 2744, Sala 01, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, acerca da abertura do prazo de 10 dias úteis, para que tome as medidas necessárias à regularização da Caixa de Gordura, localizado na Rua Engenheiro Jairo Sebastião Ferrari, nº 533 – Município de Piraquara/PR, ainda, a empresa fica notificada, para informar, no mesmo prazo, sobre o andamento dos serviços realizados. O não cumprimento deste prazo poderá resultar na aplicação das sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Sexta – Sanções Administrativas, do Contrato nº 6856/CONT/2018. A descrição completa da NOTIFICAÇÃO, bem como sua fundamentação poderá ser verificada nos autos do Processo Administrativo 23.984.074-4, ao qual poderá ser solicitado acesso através do sistema eprotocolo do Estado do Paraná. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas, por meio dos seguintes endereços digitais: melima@cohapar.pr.gov.br e victorchen@cohapar.pr.gov.br.

82962/2025

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR torna público que REQUEREU ao IAT, a Licença Prévia, para implantação do empreendimento “Habitacional Residencial Novo Rancho Alegre (8ª etapa) no município de Rancho Alegre - PR.

83201/2025